



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Dia 17/03/2015

João Farias

VISTO

Lei nº 1.741

De 10 de Março de 2015.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO A BAILARINA
MIRELLA EDUARDA DE
OLIVEIRA FERREIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

Art. 1º Fica o Poder Público Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), repassado em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a bailarina **Mirella Eduarda de Oliveira Ferreira**, CPF/MF nº 709.448.784-31 e RG nº 4.279.143-SSP-PB, representada por **Edna Maria Costa Ferreira de Paiva**, CPF/MF nº 887.704.604-00 e RG nº 1.678.217-SSP/PB.

§ 1º A subvenção que trata o “caput” deste artigo será concedida para o patrocínio da aluna do balé municipal **Mirella Eduarda de Oliveira Ferreira**, que foi aprovada na Escola de Balé Bolshoi, em Joinville/SC.

§ 2º O benefício deverá atender aos requisitos para instrução do pedido de concessão de subvenção social, de que trata o art. 2º e prestará contas ao Município, conforme o art. 3º, todos da Lei Municipal nº 1.069, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal as despesas com a execução desta Lei.

Art. 3º A presente Subvenção será objeto de Termo de Patrocínio a ser celebrado entre o Município, por meio da Secretaria de Cultura e a bailarina **Mirella Eduarda de Oliveira Ferreira**, representada por **Edna Maria Costa Ferreira de Paiva**.

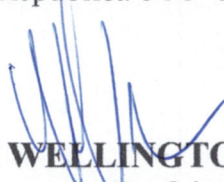
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de Março de 2015; 193º da
Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional